

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BIOMEDICINA**

### **CAPÍTULO I - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E SUAS FINALIDADES**

Art. 1º - As Atividades Complementares são parte integrante do currículo do Curso de Biomedicina, atendendo ao disposto pelo Conselho Nacional de Educação nas Diretrizes Curriculares do curso de Biomedicina, resolução CNE/CES 104/2002.

§ 1º - As Atividades Complementares totalizam 200 (duzentas) currículo antigo e 100 (cem) horas para o currículo novo, integrando a carga horária total prevista para o referido curso, sendo uma das dimensões do projeto pedagógico que garante a articulação teoria-prática.

§ 2º - Consideram-se Atividades Complementares para os efeitos previstos pelas propostas curriculares do curso de Biomedicina aquelas que, guardando relação de conteúdo e forma com atividades de cunho acadêmico, representem instrumentos válidos para o aprimoramento da formação básica e profissional do futuro biomédico. As atividades complementares visam a promover uma integração entre teoria e prática do exercício da biomedicina na concepção generalista do curso, bem como fomentar a cidadania do estudante nas mais variadas esferas da sociedade. Para tanto, compõem-se de atividades de ensino, extensão, pesquisa e atividades profissionalizantes.

### **CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS**

#### **SEÇÃO I – DAS COORDENAÇÕES DE CURSO**

Art. 2º - À Coordenação do Curso de Biomedicina compete:

- a) Supervisionar o desenvolvimento das Atividades Complementares do seu curso;

- b) Orientar os(as) alunos(as) sobre a necessidade de cumprimento da exigência curricular;
- c) Promover e indicar atividades próprias de atividades para oferta aos alunos;
- d) Receber da CAI e deliberar sobre os pedidos de aproveitamento de horas de Atividades Complementares dos(as) alunos(as) com base na documentação apresentada e tendo em vista o quadro inserido no capítulo III, ou emitindo juízo próprio nos casos omissos;
- e) Encaminhar ao setor de registro a documentação referente às Atividades Complementares, que tenham sido integralizadas, com o devido parecer, para que constem no Registro Acadêmico do(a) aluno(a).

## **SEÇÃO II - DO ESTUDANTE**

Art. 3º - Aos estudantes de Cursos de Bacharelado compete:

- a) Cumprir efetivamente as Atividades Complementares nos termos deste Regulamento, cuja integralização da carga horária é condição indispensável à colação de grau;
- b) Providenciar a documentação que comprove a sua participação, com a respectiva carga horária, data e local onde foi realizada a Atividade Complementar, para ser reconhecida pela Instituição;
- c) Protocolar requerimento de aproveitamento de Atividade Complementar anexando a documentação comprobatória das atividades realizadas (original e cópia que será autenticada);

I - O estudante poderá realizar as Atividades Complementares a partir do primeiro semestre do curso, sendo possível também realizá-las nos períodos de recesso escolar, desde que regularmente matriculado na Instituição.

II –Recomenda-se ao estudante cumprir pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total das horas exigidas pelas Atividades Complementares até o início do quinto semestre do curso.

III - Através de formulário próprio e com os devidos comprovantes, o encaminhamento das atividades realizadas no primeiro semestre letivo deverá ser feito até a segunda quinzena do mês de junho, e as atividades do segundo semestre, até a segunda quinzena do mês de novembro. As atividades realizadas a partir do mês de junho e de novembro deverão ser comprovadas durante o semestre seguinte.

### **SEÇÃO III – DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE**

Art. 4º - À Central de Atendimento ao Estudante compete:

1. Protocolar os pedidos de aproveitamento de Atividades Complementares feitos pelos alunos na forma de requerimentos com os devidos comprovantes;
2. Encaminhar os requerimentos com os documentos anexos para os(as) respectivos(as) coordenadores(as) para análise;
3. Receber o parecer das coordenações, informando ao(à) aluno(a) a decisão;
4. Registrar os aproveitamentos no histórico do(a) aluno(a) arquivando a documentação comprobatória.

### **CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 4º - Compõem as atividades complementares os seguintes grupos de atividades, as quais deverá ser anexada cópia ao formulário de validação a ser entregue, juntamente com o original para autenticação.

### Atividades Extensionistas:

	<b>Atividades relacionadas a área de conhecimento do curso</b>	<b>Documentação/ comprovante</b>	<b>Horas recebidas como Atividades Complementares</b>
1	Participação, como membro efetivo (ouvinte), em eventos científicos: seminário, jornada, encontro, fórum, congresso, apresentação e/ou defesa pública de trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação e tese.	Certificado contendo o número de horas ou o programa completo com horários	O estudante poderá acumular no <b>máximo 60h</b>
2	Participação como ouvinte em Cursos, minicursos e similares	Certificado contendo o número de horas ou o programa completo com horários	O estudante poderá acumular no <b>máximo 60h</b>
3	Estágio extracurricular reconhecido pela IES	Contrato e certificado / atestado contendo descrição das atividades desenvolvidas, número de horas ou período e horário.	Cada semestre de equivale a 30 horas. O estudante poderá acumular no <b>máximo 90h</b>
4	Participação em atividades de extensão/ação comunitária (voluntariado)	Certificado contendo o número de horas ou o programa completo com horários de participação.	O estudante poderá acumular no <b>máximo 60h</b>

### Atividades de Pesquisa:

	<b>Atividades relacionadas a área de conhecimento do curso</b>	<b>Documentação/ comprovante</b>	<b>Horas recebidas como Atividades Complementares</b>
1	Apresentação de trabalho científico (tema livre)/anais	Anais (publicação do resumo) e certificado	Cada apresentação em evento: - regional equivale a 4h; - nacional equivale a 8h; - internacional equivale a 12h. O estudante poderá acumular no <b>máximo 30h</b>
2	Publicação de Artigo Científico completo em periódico especializado, indexado (de acordo com os critérios da Capes).	Artigo efetivamente publicado ou carta de aceite	Cada publicação equivale: - periódico de circulação regional: 15h; - nacional: 20h; - internacional: 25h. O estudante poderá acumular no <b>máximo 60h</b>
3	Publicação de Artigo de Divulgação Científica, completo, em periódicos de divulgação popular.	Artigo efetivamente publicado	Cada publicação equivale 10h O estudante poderá acumular no <b>máximo 40h</b>
4	Participação em pesquisa como estudante de iniciação científica (bolsista ou voluntário)	Certificado / atestado com resumo da pesquisa e descrição das atividades realizadas, período de realização, horas /horário de atividade.	Cada semestre de equivale a 30 horas. O estudante poderá acumular no <b>máximo 90h</b>
5	Premiação em trabalho acadêmico na área	Documentação comprobatória	Cada prêmio equivale a 4 horas. O estudante poderá acumular no <b>máximo 40h</b>
6	Membro de comissão organizadora de eventos científicos	Documentação disponível contendo o número de horas ou o programa completo com horários	O estudante poderá acumular no <b>máximo 20h</b>

### Atividades de Ensino:

	<b>Atividades relacionadas a área de conhecimento do curso</b>	<b>Documentação/ comprovante</b>	<b>Horas recebidas como Atividades Complementares</b>
1	Autoria ou Co-autoria de capítulo de livro	Ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo	Cada publicação equivale 15h. O estudante poderá acumular no <b>máximo 30h</b>
2	Atuação como monitor em disciplinas do curso ou áreas afins	Atestado fornecido pela Unidade Acadêmica	Cada semestre de monitoria equivale a 30 horas. O estudante poderá acumular no <b>máximo 90h</b>
3	Ministrar cursos e palestras em atividades acadêmico-científicas e/ou apresentação oral de trabalhos em congressos	Certificado contendo o número de horas ou o programa completo com horários	Cada hora comprovada equivale a 4h de atividades complementares. O estudante poderá acumular no <b>máximo 40h</b>
4	Participação em comissões e colegiados	Certificado / ata/ atestado contendo a número de horas ou o período de atividades e horários	O estudante poderá acumular no <b>máximo 30h</b>
5	Participação como representante de turma e estudantil	Atestado fornecido pela coordenação de curso	Cada semestre de equivale a 10 horas. O estudante poderá acumular no <b>máximo 30h</b>
6	Disciplinas da área de conhecimento realizadas em outros cursos como opcionais (no período de matrícula do curso)	Plano de ensino da disciplina com carga horária, aprovação constante no histórico escolar (ou documento comprobatório de desempenho acadêmico).	Cada disciplina de no mínimo 36 horas equivale a 10 horas de atividades complementares. O estudante poderá acumular no <b>máximo 60h.</b>
7	Cursos de língua estrangeira, realizados durante a graduação (no período de matrícula do curso).	Certificado emitido pela instituição com aprovação (ou documento comprobatório de desempenho).	Cada semestre de curso equivale a 5 horas. O estudante poderá acumular no <b>máximo 20h</b>

§ 1º As atividades complementares devem possuir relação direta com a área de formação do Curso, podendo ser consideradas somente aquelas atividades que não fazem parte das disciplinas constantes da matriz curricular de cada curso.

§ 2º Todas as atividades complementares devem, obrigatoriamente, ser comprovadas devendo o aluno computar 200 (duzentas) no currículo antigo e 100 (cem) horas no currículo novo ao longo do Curso, através de, no mínimo, três das atividades reconhecidas pela IES.

§ 3º Um certificado não pode ser utilizado mais de uma vez.

#### **CAPÍTULO IV - REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 5º - As Atividades Complementares, fixadas em horas, serão lançadas como disciplina de igual nomenclatura no histórico escolar do estudante, pelo Setor de Registro Acadêmico.

#### **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 6º - Compete, em primeira instância à Coordenação do Curso, consultado o Colegiado do curso e, em segunda instância, à Coordenadoria de Ensino, resolver casos omissos.

Art. 7º - Os estudantes da turma de biomedicina que ingressaram em outubro de 2004 terão as disciplinas de Sociologia e Psicologia consideradas como atividades complementares, desde que tenham obtido aprovação nas mesmas, uma vez que estas disciplinas não constam mais do currículo.

**FLUXO:**

1. Aluno(a) protocola requerimento de aproveitamento de Atividade Complementar na CAI;
2. CAI encaminha requerimento ao(a) coordenador(a) do curso para análise;
3. Coordenador(a) recebe, analisa e delibera segundo formulário referente às AACC (Anexo 15);
4. Coordenador(a) encaminha ao setor de registro;
5. O Setor de Registro, em caso de aproveitamento, faz o registro no histórico do(a) aluno(a) e arquiva em sua pasta os documentos comprobatórios.



## ANEXO 6

### FORMULÁRIO DE PREENCHIMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Nome:**

**Curso:**

**Semestre/Período vigente:**

**Professor responsável:**

**Data:**

**Currículo:**

**Atividades Extensionistas:**

	<b>Atividades relacionadas a área de conhecimento do curso</b>	<b>Documentação/compromovante</b>	<b>Horas recebidas como Atividades Complementares</b>	<b>Horas recebidas pelo estudante no período vigente</b>
1	Participação, como membro efetivo (ouvinte), em eventos científicos: seminário, jornada, encontro, fórum, congresso, apresentação e/ou defesa pública de trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação e tese.	Certificado contendo o número de horas ou o programa completo com horários	O estudante poderá acumular no máximo 60h	
2	Participação como ouvinte em Cursos, minicursos e similares	Certificado contendo o número de horas ou o programa completo com horários	O estudante poderá acumular no máximo 60h	
3	Estágio extra-curricular reconhecido pela IES	Contrato e certificado / atestado contendo descrição das atividades desenvolvidas, número de horas ou período e horário.	Cada semestre de equivale a 30 horas. O estudante poderá acumular no máximo 90h	
4	Participação em atividades de extensão / ação comunitária (voluntariado)	Certificado contendo o número de horas ou o programa completo com horários de participação.	O estudante poderá acumular no máximo 60h	

**Atividades de Pesquisa:**

	<b>Atividades relacionadas a área de conhecimento do curso</b>	<b>Documentação/comprovante</b>	<b>Horas recebidas como Atividades Complementares</b>	<b>Horas recebidas pelo estudante no período vigente</b>
1	Apresentação de trabalho científico (tema livre)/ anais	Anais (publicação do resumo) e certificado	Cada apresentação em evento: - regional equivale a 4h; - nacional equivale a 8h; - internacional equivale a 12h. O estudante poderá acumular no máximo 30h	
2	Publicação de Artigo Científico completo em periódico especializado, indexado (de acordo com os critérios da Capes).	Artigo efetivamente publicado ou carta de aceite	Cada publicação equivale: - periódico de circulação regional: 15h; - nacional: 20h; - internacional: 25h. O estudante poderá acumular no máximo 60h	
3	Publicação de Artigo de Divulgação Científica, completo, em periódicos de divulgação popular.	Artigo efetivamente publicado	Cada publicação equivale 10h. O estudante poderá acumular no máximo 40h	
4	Participação em pesquisa como estudante de iniciação científica (bolsista ou voluntário)	Certificado / atestado com resumo da pesquisa realizada, descrição das atividades realizadas, período de realização, com horas ou horário de atividade.	Cada semestre de equivale a 30 horas. O estudante poderá acumular no máximo 90h	
5	Premiação em trabalho acadêmico na área	Documentação comprobatória	Cada prêmio equivale a 4 horas. O estudante poderá acumular no máximo 40h	
6	Membro de comissão organizadora de eventos científicos	Documentação disponível contendo o número de horas ou o programa completo com horários	O estudante poderá acumular no máximo 20h	

**Atividades de Ensino:**

	<b>Atividades relacionadas a área de conhecimento do curso</b>	<b>Documentação/comprovante</b>	<b>Horas recebidas como Atividades Complementares</b>	<b>Horas recebidas pelo estudante no período vigente</b>
1	Autoria ou Co-autoria de capítulo de livro	Ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo	Cada publicação equivale 15h. O estudante poderá acumular no máximo 30h	
2	Atuação como monitor em disciplinas do curso ou áreas afins	Atestado fornecido pela Unidade Acadêmica	Cada semestre de monitoria equivale a 30 horas. O estudante poderá acumular no máximo 90h	
3	Ministrar cursos e palestras em atividades acadêmico-científicas e/ou apresentação oral de trabalhos em congressos	Certificado contendo o número de horas ou o programa completo com horários	Cada hora comprovada equivale a 4h de atividades complementares. O estudante poderá acumular no máximo 40h	
4	Participação em comissões e colegiados	Certificado / ata/ atestado contendo a número de horas ou o período de atividades e horários	O estudante poderá acumular no máximo 30h	
5	Participação como representante de turma e estudantil	Atestado fornecido pela coordenação de curso	Cada semestre de equivale a 10 horas. O estudante poderá acumular no máximo 30h	
6	Disciplinas da área de conhecimento realizadas em outros cursos como opcionais (no período de matrícula do curso)	Plano de ensino da disciplina com carga horária, aprovação constante no histórico escolar (ou documento comprobatório de desempenho acadêmico).	Cada disciplina de no mínimo 36 horas equivale a 10 horas de atividades complementares. O estudante poderá acumular no máximo 60h.	
7	Cursos de língua estrangeira, realizados durante a graduação (no período de matrícula do curso).	Certificado emitido pela instituição com aprovação (ou documento comprobatório de desempenho).	Cada semestre de curso equivale a 5 horas. O estudante poderá acumular no máximo 20h	